



# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME:1**

**Id Processo:** 13102021084654

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 04 Página(s) enumeradas de 1 a 04 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 295/2021

**Código de classificação:** 022.1

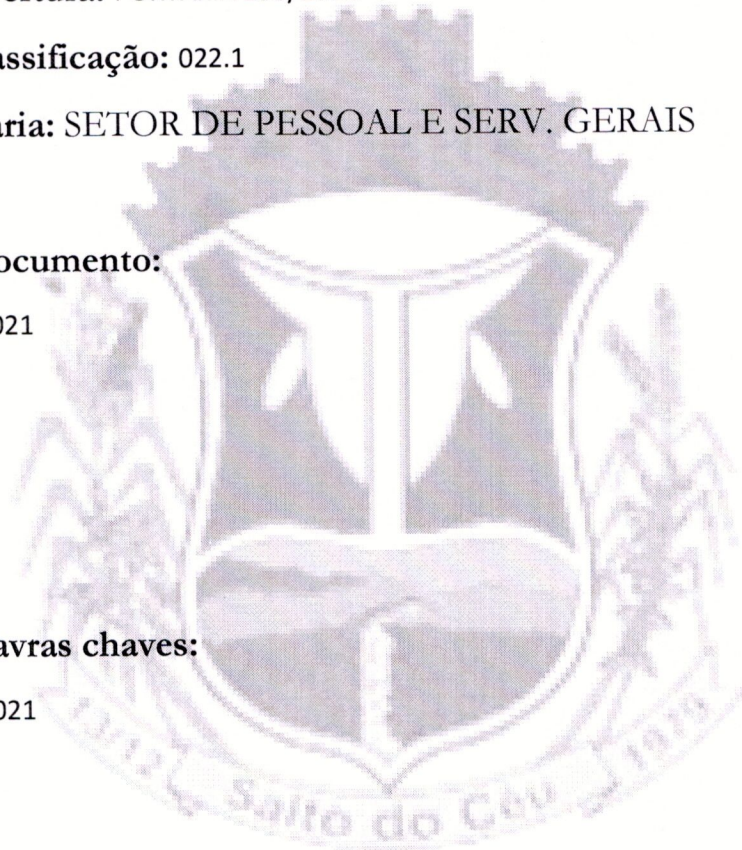
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 295/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 295/2021



13102021084654

**Criado em** 06/10/2021

**Referência de período** 06/10/2021 a 06/10/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 295/2021**

**DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores; titular - **MARINEIDE PORTES DE OLIVEIRA - matrícula 8239**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos em benefício ao Departamento de Cultura firmados pelo Município de Salto do Céu - MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

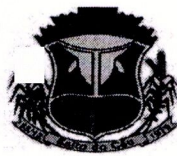
b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

**Art. 3º** - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu - MT.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 06 de Outubro de 2021.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

reais e quarenta e um centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 169 - 2021**

**PORTARIA Nº 169/2021**

de 08 de Outubro de 2021

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor (a) de caráter efetivo do Município de Rosário Oeste – MT nos termos do artigo 63, inciso I da Lei Municipal 1.234/2011, e dá outras providências".*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) do cargo de provimento efetivo de motorista, a pedido, nos termos do artigo 63, inciso I da Lei Municipal 1.234/2011 a pessoa de **RODRIGO DA CRUZ AZEVEDO**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 08 de Outubro de 2021.

**ALEX STEVES BERTO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 295/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 295/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores; titular - **MARINEIDE PORTES DE OLIVEIRA – matrícula 8239**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos em benefício ao Departamento de Cultura firmados pelo Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

**Art. 3º** - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 06 de Outubro de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**Tipo: Menor preço**

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, para aquisição de "DEFIBRILIZADOR EXTERNO E MONITOR PARA SER UTILIZADOS DENTRO DA AMBULÂNCIA SEMI UTI DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT"; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 26/10/2021. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

**Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com**

Salto do Céu - MT, 08 de Outubro de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**RECURSOS HUMANOS  
TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

**TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

**(ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO- ANEXO V)**

**JORILDES SOARES DE SOUSA**, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 0136/SAD/2021 de 16 de maio de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**,